



Folha Nº 6872
Proc. Nº 5486/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA IAPP – INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 183/2019
CHAM. PÚBLICO 11/2019 - PROCESSO 5.486/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Adjunta de Saúde, **Sra. TATIANA MANSUR DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG: 42.490.123-7-SSP/SP e CPF: 340.157.508-29, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **IAPP – INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS**, com sede na Alameda Santos, nº1788/1800, 8º andar, conjunto 8525, Bairro Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP: 01418-102, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.649.946/0001-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sra. Priscila da Costa**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.530.598-0 SSP/SP, e do CPF/MF 275.918.508-73. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato com Ordem de Serviços para início em **11 de novembro de 2019**, que tem por objeto a **Contratação de Organização Social para a administração, gerenciamento, operação e execução de forma compartilhada com a Secretaria Municipal de Saúde das atividades e serviços de saúde do SUS**, para **RETIFICAÇÃO** do termo aditivo nº 03, em sua cláusula primeira, item I do acréscimo de profissionais, onde se lê Médico Clínico Geral (10h), leia-se Médico Coordenador (10h), conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 10 de janeiro de 2022.


TATIANA MANSUR DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Saúde


IAPP – INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS
Representante legal

Testemunhas:


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

